

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 02 ao Contrato Administrativo n. 13/2024

Processo nº. 25351.919396/2025-78

Trata o presente do **2º Termo de Apostilamento** ao Contrato Administrativo nº. **13/2024**, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a **REAL JG FACILITIES S/A**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/03/2025 e reajuste de insumos com efeitos a partir de 16/05/2025, quando passará a ser remunerado consoante os valores abaixo especificados:

Valor Atual do Contrato + CCT 2025/2026 + Reajuste dos Insumos				
Descrição	Valor Posto	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
SERVENTE PORTO	R\$ 5.331,56	1	R\$ 5.331,56	R\$ 63.978,72
SERVENTE SEDE	R\$ 5.331,56	1	R\$ 5.331,56	R\$ 63.978,72
TOTAL ANUAL			R\$ 10.663,12	R\$ 127.957,44

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/03/2025 a 15/08/2026, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual sobre os salários vigentes em fevereiro de 2025: de **7,5%** (sete vírgula cinco por cento) .

3. O percentual indicado foi obtido na Cláusula TERCEIRA da Convenção Coletiva de Trabalho conforme documentos SEI n.º 3706885.

4. Já os insumos foram reajustados com base nos dados

da correção pelo IPCA/IBGE para o período de 05/2024 a 04/2025, através da calculadora do cidadão - BACEN, com índice de correção para o período 1,0552973 e percentual de **5,52973%**.

5. Os valores do reajuste estão discriminados na planilha de cálculo SEI 3708320, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

6. A repactuação de preço está previsto na cláusula SÉTIMA do contrato.

0.1. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no Inciso I do artigo 136 da lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO APOSTILAMENTO

7. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais **R\$ 120.224,40 (cento e vinte mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)** para o valor de **R\$ 127.957,44 (cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

8. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 3708320.

Efeitos Financeiros				
2025				
Mês	Dias	Valor Atual	Valor Repactuado	Diferença
Março	30	R\$10.018,70	R\$10.593,96	R\$575,26
Abril	30	R\$10.018,70	R\$10.593,96	R\$575,26
Maio	16	R\$5.343,31	R\$5.650,11	R\$306,81
Maio	14	R\$4.675,39	R\$4.976,12	R\$300,73
Junho	30	R\$10.018,70	R\$10.663,12	R\$644,42
Julho	30	R\$10.018,70	R\$10.663,12	R\$644,42
Agosto	30	R\$10.018,70	R\$10.663,12	R\$644,42
Setembro	30	R\$10.018,70	R\$10.663,12	R\$644,42
Outubro	30	R\$10.018,70	R\$10.663,12	R\$644,42
Novembro	30	R\$10.018,70	R\$10.663,12	R\$644,42
Dezembro	30	R\$10.018,70	R\$10.663,12	R\$644,42
Subtotal				R\$6.268,99

2026				
Janeiro	30	R\$10.018,70	R\$10.663,12	R\$644,42
Fevereiro	30	R\$10.018,70	R\$10.663,12	R\$644,42
Março	30	R\$10.018,70	R\$10.663,12	R\$644,42
Abril	30	R\$10.018,70	R\$10.663,12	R\$644,42
Maio	30	R\$10.018,70	R\$10.663,12	R\$644,42
Junho	30	R\$10.018,70	R\$10.663,12	R\$644,42
Julho	30	R\$10.018,70	R\$10.663,12	R\$644,42
Agosto	15	R\$5.009,35	R\$5.331,56	R\$322,21
Subtotal				R\$4.833,15
TOTAL DA REPACTUAÇÃO				R\$ 11.102,14

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para o exercício financeiros de 2025 sob as seguintes classificações orçamentárias:

Gestão/Unidade: 36212/253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0003
- Administração da Unidade/Coordenações Regionais

Fonte de recursos: 1003000017 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social

Natureza da despesa: 33.90.37.02 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Empenho: 2025NE000625 (SEI 3735794)

Plano Interno: CT0132024

10. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

11. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente**, no valor de **R\$ 386,65 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** para que esta some o total de **R\$ 6.397,87 (seis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)**, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

12. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

13. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Willans Nunes dos Santos, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 31/07/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3735867** e o código CRC **AB4657AF**.

Referência: Processo nº
25351.919396/2025-78

SEI nº 3735867